

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de
Moraes

RESOLUÇÃO Nº 591 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO 588 DE MARÇO DE 2023 QUE REGULAMENTA, NA ESFERA DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MOARES, A LEI Nº14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES aprova e eu promulgo, a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Altera o artigo 17 da resolução 588 DE MARÇO DE 2023, acrescentando os seguintes incisos:

XV - Elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

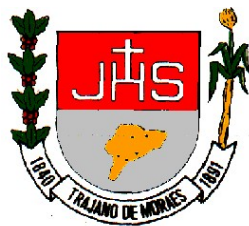
Art. 2º - Altera o artigo 18 da resolução 588 DE MARÇO DE 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 18, "B" - definitivamente pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Acrescenta o artigo 11-A no Capítulo II, Seção I, da resolução 588 de março de 2023, com a seguinte redação:

Artigo 11-A: Caberá a Secretaria Geral a elaboração da requisição do objeto a ser licitado, sempre precedido de pedido do setor solicitante.

Parágrafo Único- O Termo de Referência e a pesquisa de preço serão elaborados pelo requisitante, podendo ser auxiliada por técnico, quando necessário.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de
Moraes

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2024.

Autoria: Presidência